PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 45/2025
EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa de Isenção do Pagamento de Tributos Municipais para Entidades Declaradas de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.
AUTOR: Claudemir Zanco - PL
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11/03/2025
RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

trata-se de lei autorizativa, ou seja, que confere ao Poder Executivo a faculdade de instituir o programa, respeitada sua discricionariedade administrativa e capacidade orçamentária. Nesse sentido, não impõe obrigação direta ao gestor público, preservando a autonomia do Executivo na implementação da política.

Sob a ótica das políticas públicas, a proposta revela-se pertinente, uma vez que fomenta a atuação de entidades assistenciais, culturais, esportivas e de saúde que prestam relevantes serviços à comunidade local. Ao reduzir os encargos tributários dessas organizações, o município pode contribuir para que mais recursos sejam aplicados diretamente em suas atividades-fim.

O projeto também demonstra responsabilidade ao exigir documentação comprobatória, limitar a validade do benefício e vedar a restituição de tributos pagos anteriormente. Destaca-se, ainda, que a proposição condiciona sua aplicação à observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o que demonstra preocupação com o equilíbrio fiscal e a responsabilidade administrativa, ficando a Comissão de Orçamento e Finanças responsável pela análise dos impactos financeiros da medida.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** a regimental tramitação.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 6 de agosto de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 45/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/43A4-9B4F-4E73-1C25 e informe o código 43A4-9B4F-4E73-1C25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43A4-9B4F-4E73-1C25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 06/08/2025 16:57:55 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 06/08/2025 17:06:11 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 07/08/2025 13:29:30 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/43A4-9B4F-4E73-1C25